



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001/21 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 874/13, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Portaria SAES/MS nº 1399/2019, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação nº 03, de 28/09/2017, Capítulo V das Diretrizes de cuidados e prevenção do câncer de mama no âmbito da Rede de Atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas, seção II da Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do colo de útero (Qualicito);

a Portaria de Consolidação nº 05, de 28/09/2017, das normas sobre as ações e os serviços de saúde no SUS, Capítulo VIII – Programação Pactuada e Integrada da assistência em saúde; a Portaria de Consolidação nº 06, de 28/09/2017, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS, Títulos I e III;

os vazios assistenciais de laboratórios em macrorregiões e o número de laboratórios habilitados que não produzem exames citopatológicos

a necessidade da reorganização dos Laboratórios Tipo I através de Chamamento público no território do RS em curso no presente ano;

o Ofício do Laboratório de Citopatologia e análises Clínicas CNES 2227878, solicitando desabilitação como Laboratório Tipo I – Qualicito;

a manifestação do Laboratório Oswaldo Cruz CNES 2255979, ao Ofício DAHA/SES nº 456/2020, com interesse na desabilitação como Laboratório Tipo I- Qualicito.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o envio de solicitação de desabilitação ao Ministério da Saúde do Laboratório tipo I - Laboratório de Citopatologia e análises Clínicas CNES 2227878 e do Laboratório Oswaldo Cruz CNES 2255979, ambos sem produção nos anos de 2018 e 2019 em SIA/Datasus.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS